



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02**

A Pró-Reitora de Administração em Exercício da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE,**

**APOSTILAR**, ao **Contrato nº 247/2017**, oriundo do processo originário nº **23080.034273/2017-67**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.502.330/0001-24**, o reajuste do **Item 001** do Contrato com base no índice **IPCA/IBGE**, conforme e prevê a cláusula sexta do Contrato e a cláusula quarta do Termo Aditivo 03, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente, observando o que segue:

- I.** Pela anualidade da apresentação da proposta, **a partir de 11 de outubro de 2020** fica corrigido o valor unitário do item 001 em **3,135160%** de acordo com índice **IPCA/IBGE** acumulado de **outubro 2019 a setembro de 2020**, conforme detalhamento da tabela abaixo:

a) Valores até 10/10/2020:

Item	SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
001	12556	Serviços de gravação de áudio e vídeo para realização dos concursos públicos visando à contratação de docentes	Diária	761	430,20	327.382,20
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>327.382,20</b>

b) Valores a partir de 11/10/2020:

Item	SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
001	12556	Serviços de gravação de áudio e vídeo para realização dos concursos públicos visando à contratação de docentes	Diária	761	443,69	337.648,09
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>337.648,09</b>

- II.** A partir de 11/10/2020, o valor estimado anual desta contratação passará de R\$327.382,20 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para **R\$ 337.648,09 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e nove centavos).**
- III.** A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$513,29 (quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 14 de outubro de 2020.

---

Daiana Prigol Bonetti  
CPF nº 064.945.129-50  
(Pró-Reitora de Administração em Exercício)